

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Versão do documento	Identificação do layout	Páginas
	1.0	DI-02-2017	1/10

1. Estudo Técnico Preliminar da Contratação

Este documento tem por finalidade registrar os estudos que demonstram a viabilidade técnica e econômica da contratação da solução de TI, em atendimento às diretrizes definidas pela Resolução nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O modelo de documento é provido pela Diretoria de Tecnologia da Informação, elaborado e atualizado conforme as melhores práticas de contratações de TI do Governo Federal (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão), recomendações e orientações dos órgãos de controle (TCU e CNJ), legislações pertinentes e regulamentações internas do TJGO. Além disso, esse documento estabelece uma padronização das rotinas acerca do planejamento das contratações de soluções de TI (PCSTI), apoiado por uma lista de verificação (*check-list*) visando um aumento da maturidade do processo de planejamento, bem como no estabelecimento de uma governança de TI no órgão.

Durante os trabalhos da etapa de Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento da Contratação identifica a necessidade da organização em termos de atendimento aos objetivos estratégicos, aos requisitos legais e aos princípios da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. A dinâmica do estudo consiste no levantamento dos requisitos técnicos e de negócio e a partir deles são prospectadas as soluções potenciais que atendam aos requisitos e sejam oferecidas pelo mercado, seja por meio de compra, seja com soluções livres ou públicas, levando em consideração também as soluções adotadas por outras organizações públicas. Por fim, é formalizado um balanço das razões de escolha de um tipo ou de um conjunto de tipos de soluções de TI, e as razões de rejeição das demais soluções. Ressalta-se que o preenchimento das informações variam de acordo com a complexidade do objeto.

Esclarecemos ainda que, os documentos “*Análise de Viabilidade da Contratação*”, “*Sustentação do Contrato*” e “*Estratégia para a Contratação*”, estabelecidos e requisitados pela Resolução nº 182/2013 do CNJ, foram consolidados neste único documento de “*Estudo Técnico Preliminar*” em razão da faculdade prevista pelo art. 12. § 2º da própria Resolução em comento, com a finalidade de otimizar as informações sem prejuízos à qualidade e natureza do estudo técnico.

1.1 Descrição da Solução de Tecnologia da Informação

A presente demanda tem por interesse a prorrogação do contrato de serviço de suporte técnico às licenças do software Oracle (SGBD Oracle), a fim de atender as necessidades da Diretoria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

1.2 Definição e Especificação das Necessidades de Negócio e Tecnológicas

Tendo como premissa as motivações, os benefícios, resultados a serem alcançados e as demandas expostas no Documento de Oficialização da Demanda (DOD), a Equipe de Planejamento da Contratação identificou vários requisitos de negócio e tecnológicos. Segue abaixo o resultado das definições e especificações:

Potenciais usuários, unidades e gestores da Solução de TI	1) Usuário(s): 10.386 Servidores e Magistrados do TJGO (Conforme Relatório Justiça em Números – 2016 do CNJ). 2) Unidade(s): 127 Comarcas do TJGO. 3) Gestor(es): Diretor da Divisão de Infraestrutura Tecnológica. Esta unidade é subordinada à Diretoria de Tecnologia da Informação do TJGO.
--	---

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Versão do documento	Identificação do layout	Páginas
	1.0	DI-02-2017	2/10

Requisitos Tecnológicos:	1) A solução deve garantir a integridade e a persistência dos dados oriundos dos sistemas administrativos e judiciais. 2) Deve possuir mecanismos de alta disponibilidade (clusterização). 3) A solução deve assegurar uma facilidade de acesso pelos técnicos e um tempo de resposta satisfatório.
Requisitos Legais:	1) Em relação ao procedimento de compra deverão ser observadas as seguintes leis/decretos: Lei nº 8.666/1993 – Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; 2) Em relação ao objeto, não existem leis que regulamentam o seu uso e manutenção.
Requisitos Temporais:	1) A contratada deverá disponibilizar o acesso aos serviços de suporte técnico imediatamente após assinatura do contrato. 2) O contrato a ser assinado terá vigência de 12 meses.
Requisitos de Capacitação dos Servidores do TJGO:	Não se aplica ao projeto em questão.
Requisitos de Manutenção e Garantia:	1) Atualização de versão do software; 2) Disponibilização de patches de correção, upgrade, segurança, etc.; 3) Acesso a scripts de update; 4) Abertura de chamados técnicos ilimitados no formato 24x7; 5) Acesso a base de conhecimento do fabricante do produto, para estudo e aprimoramento da equipe (manuais técnicos, tutoriais, etc.).
Requisitos de Segurança:	1) Na implantação e execução dos serviços deverão ser observadas as seguintes normas de segurança: - Política de Segurança do TJGO – Decreto nº 680/2014 – Institui a Política de Segurança da Informação no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. E no que couber: - ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013 – Esta Norma fornece diretrizes para práticas de gestão de segurança da informação e normas de segurança da informação para as organizações, incluindo a seleção, a implementação e o gerenciamento de controles, levando em consideração os ambientes de risco da segurança da informação da organização; - ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 – Esta Norma especifica os requisitos para estabelecer, implementar, manter e melhorar continuamente um sistema de gestão da segurança da informação dentro do contexto da organização. Esta Norma também inclui requisitos para a avaliação e tratamento de riscos de segurança da informação voltados para as necessidades da organização. 2) Durante o contrato, a empresa deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar nesse sentido seus empregados e/ou terceiros sob sua responsabilidade, permanecendo estas obrigações de confidencialidade após o término do contrato. A necessidade de sigilo se aplica no caso das manutenções corretivas (serviço de garantia) sobre os equipamentos.
Requisitos Social, Cultural e de Sustentabilidade Ambiental	1) A contratada deverá estar atenta às seguintes normas: - Plano de Logística Sustentável do TJGO – Tem por objetivo principal desenvolver a cultura de sustentabilidade no âmbito deste Poder. 2) Além disso, a contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber: - Que bens utilizados sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável; - Que bens utilizados sejam preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis,

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Versão do documento	Identificação do layout	Páginas
	1.0	DI-02-2017	3/10

	de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; • Que bens utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES); • Respeite as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; • Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.
Requisitos de Níveis de Serviço:	Os requisitos permanecem os mesmos do contrato vigente.
Requisitos de Qualificação e Experiência da Empresa Contratada	Os requisitos permanecem os mesmos do contrato vigente.
Requisitos de Formas de Comunicação:	A forma de comunicação com a empresa contratada se dará por: 1) Correio eletrônico (e-mail); 2) Telefone; 3) Sistema de envio e entrega de correspondências (empresa dos Correios).
Requisitos de Padrões e Modelos de Interoperabilidade	1) Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil): não se aplica ao projeto em questão 2) Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING): não se aplica ao projeto em questão. 3) Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG): não se aplica ao projeto em questão. 4) Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI): não se aplica ao projeto em questão. 5) Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos (e-ARQ Brasil): não se aplica ao projeto em questão. 6) Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus): não se aplica ao projeto em questão.
Outros Requisitos:	

1.3 Avaliação das Diferentes Soluções Disponíveis no Mercado e que Atendam aos Requisitos do Projeto (Levantamento das alternativas)

Preliminarmente, foram levadas em consideração as orientações contidas nos Guia de Boas Práticas de Contratação de Soluções de TI do Conselho da Justiça Federal (CJF), do Tribunal de Contas da União e do antigo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atualmente incorporado pelo Ministério da Economia, disponíveis nos seguintes links:

- Guia de Boas Práticas de Contratação de Soluções de TI da Justiça Federal - <https://www.cjf.jus.br/cjf/unidades/tecnologia-da-informacao/modelo-de-contratacao-de-solucoes-de-ti-mcti-jf/guia-de-boas-praticas-versao-2.pdf/view>;
- Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação 1ª Edição do Tribunal de Contas da União - <https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/guia-de-boas-praticas-em-contratacao-de-solucoes-de-tecnologia-da-informacao-1-edicao.htm>;
- Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação - <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/>

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Versão do documento	Identificação do layout	Páginas
	1.0	DI-02-2017	4/10

planejamento/lancada-nova-versao-do-guia-de-boas-praticas-em-contratacao-de-solucoes-de-ti/guia_de_boas_praticas_v08.pdf/view.

Além disso, foram consideradas as orientações do Portal Governo Digital, do Ministério da Economia, em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/orientacoes-para-contratacao>, onde é possível acessar as recomendações para contratação de soluções de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Federal. Naquele portal, também estão disponíveis Guias, Modelos e Diretrizes para Contratações de Solução de TIC de caráter geral e por temas, onde é possível verificar as boas práticas do governo federal na administração e contratação de recursos de TIC.

Também foi consultada a base do Portal de Compras, através do endereço <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, que reúne diversos outros pontos de pesquisa, como o sistema Comprasnet, o Painel de Compras (<http://painelcompras.planejamento.gov.br/>) e o Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), os quais apresentam dados estruturados de contratações realizadas em todo o país. Essas contratações representam o resultado de uma avaliação das contratações de Soluções de TI pelos Órgãos e Entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Governo Federal e encontram-se catalogadas e categorizadas por subconjunto de bens e serviços.

Ainda no âmbito da Administração Pública Federal, foi consultado o Portal da Transparência mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/contratos/>), através da pesquisa disponível nas opções “Consulta Detalhada” e após em “Contrato” e também por meio do campo “Busca específica”.

Uma outra forma de pesquisa se deu por meio da verificação dos contratos dos órgãos pertencentes ao Poder Executivo Estadual Goiano, avaliando também como estão se posicionando acerca desse tipo de demanda por solução de TI. Através do portal “Goiás Transparente” administrado pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás, é possível ter acesso à base de dados de contratações estaduais. O acesso é realizado através do endereço <http://www.transparencia.go.gov.br/portaldatransparencia/gastos-governamentais/contratos>. Por meio do menu “Detalhes de contratos” é possível acessar a pesquisa sobre as contratações.

Também foram utilizados como referência sites de busca e o sistema Banco de Preços, incluindo termos relacionados ao tipo de contratação em diversas combinações com as palavras-chaves relacionadas, objetivando localizar mais contratos celebrados com a administração pública direta, incluindo união, estados e municípios, nos poderes executivo, legislativo e judiciário, bem como na administração indireta e em entidades paraestatais, além de eventuais contratos entre pessoas jurídicas de direito privado para fins de identificar as práticas do mercado como um todo.

Em todas as pesquisas foram utilizados os períodos de contratação e as palavras-chave a seguir:

- Anos filtrados: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020;
- Palavras pesquisadas no site (Ctrl+F): software, database, oracle, cluster, server.

Nesse contexto, a partir da definição dos requisitos e dos métodos de pesquisa supracitados, a Equipe de Planejamento da Contratação identificou as seguintes alternativas de mercado:

1.3.1 Alternativa 1 e seus Custos: Contratação do Serviço de Suporte Técnico

É prática comum a contratação deste tipo de serviço de suporte técnico, embora seja oferecido exclusivamente pelo fabricante. Isso se justifica por tratar-se de solução de alta complexidade que demanda conhecimento escalável em nível de engenharia e arquitetura do software, sendo somente o próprio fabricante autorizado e com conhecimento para fazê-lo, sob pena

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Versão do documento	Identificação do layout	Páginas
	1.0	DI-02-2017	5/10

de inviabilizar seu funcionamento e causar prejuízo imensurável à instituição. Essa situação de exclusividade encontra-se atestada pela ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software, anexada nos autos. Contratos celebrados por outros Órgãos da Administração Pública, por inexigibilidade de licitação, também comprovam essa exclusividade do fabricante.

Ademais, salienta-se que seria mais oneroso para o TJGO, tanto em aspectos financeiros quanto para o conhecimento, adquirir toda uma nova solução, o que não ocorre para o presente objeto, pois já fora adquirido outrora, necessitando apenas de sustentação.

Por fim, a prática verificada no mercado brasileiro para suporte técnico dos produtos da empresa Oracle é bastante particular. A comercialização inicial (primeira compra) dos produtos é feita por meio de diferentes empresas parceiras do fabricante, situação que viabiliza a competição e, em consequência, a instauração de procedimento licitatório. A partir de então, a empresa Oracle detém a exclusividade sobre os contratos de prestação dos serviços de suporte técnico e de atualização de versão dos seus produtos quando finalizada a garantia técnica inicialmente contratada.

Os valores estimados para essa alternativa foram discriminados na planilha “*Análise de Mercado*” presente nos autos.

1.3.2 Alternativa 2 e seus Custos: Contratação de uma nova Solução

A contratação de uma outra solução seria mais onerosa para o TJGO, tanto em aspectos financeiros quanto para o conhecimento, já que deveríamos contratar toda uma nova solução, o que não ocorre para o presente objeto, pois já fora adquirido outrora, necessitando apenas de sustentação.

A eventual substituição do software da Oracle por outro sistema gerenciador de banco de dados (SGBD) seria um projeto de alta complexidade, alto custo e alto risco de indisponibilidade e instabilidade para o TJGO. Dentre as ações principais no caso de eventual substituição desse software, destaca-se:

1. Licitação para aquisição de um novo Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) de outro fabricante, como por exemplo, DB2 da empresa IBM ou SQL Server da empresa Microsoft;
2. Contratação de serviços para viabilizar o projeto (ex: serviço de migração de dados);
3. Instalação, configuração e otimização (ex: clusterização, replicação, configuração das rotinas de backup) do novo Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) em diversos computadores servidores de rede de forma a possibilitar a substituição dos computadores servidores atualmente em uso com o software Oracle;
4. Adequação (ex: reescrita de triggers, stored procedures) dos sistemas administrativos e judiciais desenvolvidos pelo TJGO que utilizam a base de dados Oracle;
5. Homologação e testes sobre o novo Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD);
6. Contratação de serviço de suporte técnico e manutenção, nos mesmos moldes da pretensa contratação;
7. Capacitação e treinamento da equipe técnica de TI.

Registra-se, por oportuno, que a provável substituição da ferramenta não agregaria funcionalidades e recursos que justificaria todo esse esforço operacional e custo de substituição tecnológica.

Logo, não foram estimados custos para essa alternativa.

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Versão do documento	Identificação do layout	Páginas
	1.0	DI-02-2017	6/10

1.3.3 Alternativa 3 e seus Custos: Disponibilidade da Solução em Outro Órgão

No projeto de TI em questão, cada órgão realiza a sua própria aquisição e é responsável pela manutenção da sua própria solução tecnológica, que contém uma série de requisitos técnicos particulares e de segurança institucional. Nesse contexto, não é possível um outro órgão compartilhar esse tipo de solução com o TJGO. Apesar disso, os valores praticados por outros em seus contratos serviram de referência para compor a planilha “*Análise de Mercado*” presente nos autos.

1.3.4 Alternativa 4 e seus Custos: Uso de software livre

A utilização de software livre implicaria em diversas customizações dos códigos fontes dos sistemas judiciais e administrativos do TJGO. Dentre elas:

- Instalação, configuração, migração e otimização do novo sistema gerenciador de banco de dados em diversos computadores servidores de rede de forma a possibilitar a substituição dos computadores servidores atualmente em uso com o software Oracle;
- Adequação de todos os sistemas (judiciais e administrativos) desenvolvidos pelo TJGO que utilizam a base de dados Oracle;
- Testes das soluções de TI adequadas ao novo sistema gerenciador de banco de dados.

A eventual substituição do software da Oracle por outro sistema gerenciador de banco de dados (SGBD) seria um projeto de alta complexidade e alto risco de indisponibilidade e instabilidade para o TJGO. Citamos ainda que os técnicos possuem treinamento na solução da empresa Oracle existente, tendo estes como parte integrante do patrimônio intelectual desse Egrégio Poder.

Importante ressaltar ainda que, o quadro de servidores da Diretoria de Informática é reduzido e que com o advento de novos projetos e da franca expansão do sistema de Processo Judicial Digital, com implantação do sistema nas comarcas do interior do Estado e plantão online e, manutenção e evolução do Processo Administrativo Digital (PROAD), a demanda de serviços, gerada por esses e outros sistemas sobrecarregou, sobremaneira, os trabalhos afetos a essa Diretoria, sem contudo, aumentar o quadro funcional que já vinha defasado de mão de obra especializada.

É inegável que uma prestação de serviços eficiente está condicionada à existência de um contingente de pessoal capacitado, e em número suficiente para atender à demanda de usuários dos nossos serviços, pois a insuficiência de pessoal além de contribuir para que o serviço prestado seja ineficiente e moroso, faz com que haja acúmulo e sobrecarga de trabalho nos poucos servidores existentes. Apesar de ser cediço que tal situação não é adequada, consignamos que os servidores da Diretoria de Informática cumprem sua missão institucional com inegável zelo e esforço, pois, uma vez que não há possibilidade de desligamento dos sistemas informatizados que operamos, nossa equipe tem trabalhado diuturnamente, no decorrer dos sete dias da semana.

Tomando como base a Resolução nº 211/2015 do Conselho Nacional de Justiça, o TJGO carece atualmente de pelo menos 60 servidores efetivos na área de tecnologia da Informação. Tal conformidade depende de questões orçamentárias, além de uma lei que regulamente a criação dos novos cargos. Logo, não sendo passível de uma solução de curto prazo.

Além disso, por se tratar de projeto de alta complexidade, demanda suporte em nível de engenharia e arquitetura do software, o que não é possível com o uso de software livre.

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Versão do documento	Identificação do layout	Páginas
	1.0	DI-02-2017	7/10

1.4 Justificativa de escolha da Solução de TI em relação ao alinhamento às necessidades de negócio e macrorequisitos tecnológicos, bem como aos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade

A Equipe de Planejamento da Contratação recomenda a “*Alternativa 1 – Contratação do Serviço de Suporte Técnico*”. Os Itens que irão compor o contrato, bem como o detalhamento dos valores estimados foram discriminados na planilha “*Análise de Mercado*” presente nos autos.

Dada a criticidade do serviço de banco de dados mantido por meio da infraestrutura de TI do TJGO e o crescimento do número de usuários e do volume de dados armazenados, é fundamental a manutenção das atuais licenças da solução em questão.

A Equipe de Planejamento da Contratação entende que a eficiência da contratação está na padronização e alinhamento às práticas de mercado, por possibilitar a continuidade do uso de uma solução tecnológica moderna e que ainda não atingiu o fim do seu ciclo de vida. Acrescente ainda a total compatibilidade com o ambiente computacional, da facilidade de configuração e operação, não demandando qualquer “arranjo tecnológico” para o pleno funcionamento, eliminando, assim, o risco de paralisação ou comprometimento do ambiente computacional do TJGO.

Dessa forma, fica comprovado que o modelo praticado pelo TJGO se espelha nas recomendações e melhores práticas de mercado, sobretudo trazendo segurança à Instituição e propiciando o uso eficiente dos seus recursos.

Por fim, essa contratação encontra-se alinhada com o objetivo 15 do Plano Estratégico TJGO 2015/2020, que prevê aumentar a maturidade em governança de TIC, visando o aprimoramento dos processos e a entrega de serviços de TIC com qualidade e eficiência. Alinhado também aos objetivos estratégicos 1 (Primar pela satisfação dos usuários), 2 (Aprimorar a segurança da informação) e 8 (Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas), vinculadas às metas 01 (Garantir 80% de satisfação dos usuários internos de TIC) e meta 02 (Garantir 70% de satisfação dos usuários externos de TIC) do PETIC – TJGO 2015-2020.

1.5 – Relação entre a Demanda Prevista e a Quantidade de Bens e/ou Serviços a Serem Contratados (justificativa da quantidade de bens e serviços)

A Equipe de Planejamento da Contratação apresenta abaixo a forma de estimativa para os quantitativos a serem contratados.

Item 01 – Serviço de suporte técnico sobre o *Oracle Database Enterprise Edition*

Estimativa: 8 unidades – pelo período de 12 meses

Forma de Estimativa: Baseada na quantidade de licenças adquiridas no passado e em uso atualmente.

Item 02 – Serviço de suporte técnico sobre o *Real Application Cluster*

Estimativa: 8 unidades – pelo período de 12 meses

Forma de Estimativa: Baseada na quantidade de licenças adquiridas no passado e em uso atualmente.

Item 03 – Serviço de suporte técnico sobre o *Diagnostics Pack For Internet Application Server*

Estimativa: 8 unidades – pelo período de 12 meses

Forma de Estimativa: Baseada na quantidade de licenças adquiridas no passado e em uso atualmente.

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Versão do documento	Identificação do layout	Páginas
	1.0	DI-02-2017	8/10

Item 04 – Serviço de suporte técnico sobre o *Database Tuning Pack*

Estimativa: 8 unidades – pelo período de 12 meses

Forma de Estimativa: Baseada na quantidade de licenças adquiridas no passado e em uso atualmente.

1.6 Necessidades de Adequação do Ambiente Interno do TJGO para Viabilizar a Execução Contratual

A Equipe de Planejamento da Contratação apresenta abaixo as necessidades de adequação do ambiente do TJGO, no que se refere a infraestrutura tecnológica e elétrica, logística, espaço físico, mobiliário e outras que se apliquem, para que o contrato possa ser devidamente executado e a solução de TI atinja seus objetivos:

Aspectos	Necessidades
Infraestrutura tecnológica	Nesse projeto, não há pendências. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.
Infraestrutura elétrica	Nesse projeto, não há pendências. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.
Logística de implantação	Nesse projeto, não há pendências. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.
Espaço físico	Nesse projeto, não há pendências. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.
Mobiliário	Nesse projeto, não há pendências. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.

1.7 Necessidade de Recursos Materiais e Humanos para Viabilizar a Execução Contratual

A Equipe de Planejamento da Contratação apresenta abaixo as necessidades de recursos materiais e humanos do TJGO, no que se refere à implantação, uso e à manutenção da Solução de TI, para que o contrato possa ser devidamente executado e a solução de TI atinja seus objetivos:

1.7.1 Recursos Humanos:

Ator	Administrador de banco de dados
Quantidade:	02
Formação:	Formação superior com especialização em TI
Atribuições:	Instalar e manter a solução de banco de dados instalada no TJGO

Ator	Gestor de TI
Quantidade:	01
Formação:	Formação superior na área de TI
Atribuições:	Atestar as faturas e realizar a fiscalização e gestão do contrato.

1.7.2 Recursos Materiais:

Item	Nesse projeto não há demanda por materiais.
-------------	---

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Versão do documento	Identificação do layout	Páginas
	1.0	DI-02-2017	9/10

Quantidade:	
Disponibilidade dos materiais:	
Ações Necessárias para Obtenção do Recurso e seus Respostas e seus Responsáveis:	

1.8 Estratégia de Continuidade da Solução em caso de Interrupção Contratual

Evento 01:	Encerramento por abandono, inadimplemento ou incapacidade da empresa contratada
Descrição do evento:	Uma vez firmado o contrato entre o TJGO e a empresa Contratada e havendo uma eventual interrupção contratual, os serviços administrativos e jurisdicionais não serão imediatamente prejudicados, pois as licenças adquiridas são do tipo perpétua, cuja propriedade é deste Tribunal e o seu direito de uso é por tempo ilimitado, havendo apenas restrições em relação as atualizações de novas versões do produto. Sobre esse aspecto, eventuais falhas e interrupções na solução não terão cobertura de suporte da empresa, sendo portanto, passível a paralisação dos sistemas judiciais desta Instituição. Um novo estudo deverá ser elaborado visando a substituição da solução tecnológica atualmente instalada.
Responsável pela ação preventiva e de contingência:	Gestor do contrato
Ação Preventiva:	Acompanhar os prazos de entrega; Acompanhar a situação fiscal da empresa contratada;
Ação de Contingência:	Aplicar sanção na empresa por descumprimento contratual; Iniciar um novo processo administrativo visando uma nova contratação.

1.9 Estratégia de Independência do TJGO com relação a empresa contratada

Por se tratar de fornecedor exclusivo na prestação dos serviços, não há independência em relação ao fornecedor. Um novo processo administrativo visando a contratação de uma nova solução seria necessário.

1.10 Análise sobre a Viabilidade Econômica da Contratação

O presente projeto possui recursos financeiros oriundos da aprovação do plano de contratações de TI. O gerenciamento dos custos, disponibilidade de saldo e a fonte de recursos constam discriminados no “Plano de Contratações de TI” presente nos autos e disponível na internet por meio da seguinte url: <https://www.tjgo.jus.br/index.php/organizacao-2/plano-anual-de-contratacoes>.

1.11 Aprovação e Assinatura do Estudo Técnico Preliminar

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Resolução nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Versão do documento	Identificação do layout	Páginas
	1.0	DI-02-2017	10/10

custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

(assinado e datado digitalmente)

Integrante(s) Demandante(s)	Integrante(s) Técnico(s)	Integrante(s) Administrativo(s)
Giuliano Silva Oliveira	Miguel José de Lima	

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 409362942382 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202104000268021 (Evento nº 12)

GIULIANO SILVA DE OLIVEIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA - DIT

Assinatura CONFIRMADA em 11/05/2021 às 16:45

MIGUEL JOSE DE LIMA

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA - DIT

Assinatura CONFIRMADA em 11/05/2021 às 16:56

